



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.477 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O BICICROSS POÇOS CLUBE".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no art. 3º da lei nº 7.126, de 23 de março de 2.000,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subvencionar o Bicicross Poços Clube, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.08.46.224.2.091.3233 - Contribuições Correntes R\$ 7.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

11.04.08.46.228.1.001.4120.388 - Reserva de Contingência R\$ 7.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MARÇO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2398, de 25/03 /00